



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002897. 1	00000	Subempenho	Comum

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
 Unidade 03 Esporte e Lazer  
 Dotação 27.812.0009.2.016.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 00269  
 Desdobramento 3390391600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVE Conta 02222  
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 04517 SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940  
 Endereço RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 100 GUAIPO  
 CNPJ/CPF 24.304.425/0001-52 Fone Cidade CAFEZAL DO SUL

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	27		44	17.06.21	17.07.21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.700,00	1.700,00	850,00	850,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E DA QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO SOCIAL URBANO. CONFORME DISPENSA POR LIMITE N° 27/2021, CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 44/2021.	850,0000	850,00

Banco Credor	<b>VALOR LIQUIDO</b>	850,00
--------------	----------------------	--------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  assinatura: _____ nome: _____  Data ____/____/____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>17/06/21</u>  _____ Ordenador da Despesa  <b>Maria Sonia Celini</b> Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021	Encarregado do Serviço  _____ <b>Vanessa da Silva Monteiro</b> CONTADOR CPF 053.511.179-07
--	--	---

**RECIBO** Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( **oitocentos e cinquenta reais** ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

**Dispensa por Limite nº 27/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

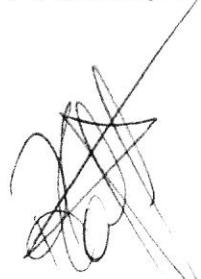
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**VALOR ESTIMADO:** 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), “a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 31 de maio de 2021.



**RODRIGO CALIANI**  
OAB-PR. 34.414